



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E  
PROPOSTA**

<b>Data</b>	<b>02/05/2011</b>	<b>Horário: 09h:30m</b>
<b>Licitação /Modalidade</b>	<b>TOMADA DE PREÇO PROCESSO</b>	<b>Nº 01/2011 Nº 30/2011</b>

**OBJETO:**

Contratação de empresa de engenharia elétrica, para executar os serviços no Sistema de Iluminação Pública sob a responsabilidade do Município de Itapoá, composto nesta data de 6.424 (seis mil quatrocentos e vinte quatro) pontos de iluminação pública, incluindo os serviços de manutenção rotineira e de emergência e atendimento de reclamações via call Center e a destinação final de lâmpadas, conforme projeto básico e memorial descritivo, planilha orçamentária, parte integrante do edital

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 1145/2010**. Observando que a Licitação em julgamento foi publicada em Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, mural público municipal, e site oficial do Município, Diário municipal no dia 15/04/2011 a fim de ampla divulgação. Retiraram o edital as empresas: ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA EPP, CNPJ/MF: 09.008.659/0001-69, IMA CONSTRUTORA LTDA CNPJ/MF: 95.835.468/0001-02, SADENCO SUL AMERICANA DE ENG. E COM. LTDA, CNPJ/MF: 00.166.929/0001-95, QUANTUM ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ/MF: 82.094.640/0001-72, LUMINAPAR – EMPRESA PARANAENSE DE ILUMINAÇÃO, CNPJ/MF: 09.047.890/0001-61 e ENGECO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 83.538.132/0001-07. Iniciada a sessão os membros da CPL e o licitante presente rubricaram os envelopes de habilitações e propostas, os quais se encontravam devidamente lacrados. Protocolaram envelopes as empresas: ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA EPP e ENGECO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros. Neste ato foi solicitado aos representantes que motivassem suas constatações quanto a habilitação,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC**

### **Comissão Permanente de Licitação**

que ocorreu da seguinte forma: o representante da empresa ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA EPP, apresentou as seguintes contestações quanto a habilitação da empresa ENGECO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no item nº 2.3.3 os certificados emitidos vencidos, além de não possuir certificado complementar de 80 horas, e não apresentar a reciclagem por estarem vencidos; o acervo técnico emitido em nome de Rafael Nabks, não possuem comprovação de registro de empregado ou sócio da empresa; e no item nº 2.1.2, o alvará de funcionamento esta com endereço diferente do cartão do CNPJ e da certidão negativa Municipal, portanto não comprova o funcionamento da empresa no local declarado pela empresa; e o representante da empresa ENGECO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA fez as seguintes contestações quanto a habilitação da empresa ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA EPP, no contrato social da empresa consolidado da empresa, no contrato, nem no alvará, nem do CNPJ, nem no CRC, prevê o objeto da licitação; o encerramento do balanço não tem autenticação da junta comercial, constando somente no termo de abertura e não possui no termo de encerramento, em diversos documentos são cópias não autenticadas, inclusive documentos dos veículos, nos certificados de NR 10, não identifica a empresa como patrocinadora do curso, observe-se que o curso deve ser fornecido pela empresa não do empregado pela empresa. Mediante tantas contestações a CPL resolveu suspender a sessão para apurar as irregularidades pelo prazo de 15 (quinze) minutos. Baixado diligência a CPL entendeu que não há nenhum motivo grave de inabilitação de licitante, não querendo incorrer excesso de formalismo, que por consequência ocorreria em prejuízo ao Município, tendo em vista de que uma empresa ficaria impedida de apresentar sua proposta, ficando o Município com apenas uma proposta válida. E com observância no princípio da proposta mais vantajosa a CPL cumprindo o exposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, resolveu manter as duas concorrentes ao certame. Passando à fase seguinte foram abertos os envelopes de PROPOSTA das empresas habilitadas, que foram achados conforme, classificadas da seguinte forma: ENGECO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA com valor total de R\$ 355.291,55 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais, e cinquenta e cinco centavos), e a empresa: ELETRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC**  
**Comissão Permanente de Licitação**

COMERCIAL ENERGILUZ LTDA EPP, com o valor total de R\$ 318.696,00 (trezentos e dezoito mil seiscentos e noventa e seis reais). Observado pela CPL que o valor apresentado está de acordo com os orçamentos realizados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e dentro do preço máximo estipulado em edital o valor R\$ 413.443,72 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos). Cientes os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e abrindo prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

**JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**FERNANDA CRISTINA ROSA**  
**MEMBRO**

**ISABELA RAICIK DUTRA POHL**  
**MEMBRO**

**REPRESENTANTES PRESENTES:**

**ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA EPP**  
**ELIGIO JOSÉ SCHMITT**  
**CPF: 732.446.439-49**

**ENGECO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**JORGE PEREIRA**  
**CPF: 154.526.469-49**